CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 056/2013

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CURVELO E O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 001/2013, de 04.01.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 1.786/2012;

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Curvelo, na Rua Sica Pio Fernandes, 41 – Centro, em Curvelo/MG, com os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho.

A autorização de funcionamento dos referidos cursos tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 31 de janeiro de 2013.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional Adjunto
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br